

Exmo. (s) Senhor (s):  
Presidente da Comissão de Economia  
Delegação da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores de Ponta Delgada  
Rua José Maria Raposo Amaral  
9500-078 Ponta Delgada

N/Ref. : 263.11

Data: 02/11/2011

**ASSUNTO: Pedido de parecer sobre a petição – “pela proibição do cultivo de variedades de organismos geneticamente modificados (OGM) na Região Autónoma dos Açores”**

Conforme o solicitado por V/Exas., vimos por este meio lhe dar a conhecer o nosso parecer sobre a Petição “Pela Proibição do Cultivo de Variedades de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) na Região Autónoma dos Açores”.

Tendo em conta que nos encontramos em tempos de crise financeira a nível nacional, e as nossas produções não satisfazem as necessidades que se encontram na base do sustento, o cultivo de variedades OGM é uma forma de produzir e garantir a alimentação a nível humano e animal, e manipular a produção de forma contínua nos tempos de carência dos factores necessários a esta.

No dia-a-dia de hoje é impensável produzir grandes quantidades de alimento sem recorrer aos tratamentos fitossanitários com químicos e a fertilizantes, ou seja, as cultivares OGM de certa forma não vão requerer tais tratamentos, e continuaremos a ter o nosso produto original.

Grande parte das variedades da cultura do milho utilizadas actualmente, as suas sementes já está preparada com químicos que visam o controlo de pragas, o que é um grande passo na produção desta cultura. No caso de uma cultivar de milho OGM, estamos a evitar a utilização de químicos de forma agressiva aos nossos solos e grandes despesas nos factores de produção.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos atentamente.

O Presidente da Direcção

Jorge Fernando Rodrigues Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3735 Proc. Nº 45/10-0
Data:	01 / 11 / 03 Nº 12 / 2011